



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

M E N S A G E M Nº. 015/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA:

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências o **Projeto de Lei Nº 642/2024, Dispõe sobre a denominação da Creche Tipo II – Padrão FNDE, localizada na Sede do Município de Ourolândia - BA, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei propõe que a Creche Tipo II do FNDE em Ourolândia seja nomeada "Professora Delma Miranda Diógenes" em homenagem a uma das figuras mais ilustres e dedicadas da educação em nosso município.

A Professora Delma Miranda Diógenes, que infelizmente nos deixou recentemente, dedicou sua vida à formação e ao desenvolvimento das crianças de Ourolândia. Com um comprometimento inabalável com a educação, ela não apenas ensinou, mas também inspirou inúmeras gerações de alunos, colegas e membros da comunidade. Sua paixão pela educação e seu profundo amor pelas crianças de nossa cidade fizeram dela uma referência e um exemplo a ser seguido por todos que valorizam o ensino e a formação das futuras gerações.

Esposa do Professor Manoel Diógenes, atual presidente da APLB de Ourolândia, e mãe dedicada, a Professora Delma era conhecida por sua generosidade, seu espírito de liderança e sua constante busca pelo aprimoramento da educação em nossa cidade. Sua contribuição vai além das salas de aula, sendo lembrada como uma figura central no cenário educacional e cultural de Ourolândia.

A nomeação da creche em sua homenagem é um reconhecimento justo e merecido de seu legado. Esta denominação eternizará sua memória e servirá como um símbolo do impacto positivo que ela teve na vida de tantos cidadãos de Ourolândia. A Professora Delma Miranda Diógenes deixou uma marca indelével em nossa comunidade, e nada mais justo do que perpetuar sua lembrança em um espaço dedicado àquilo que ela mais amava: a educação das crianças.

Portanto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei como uma forma de honrar e agradecer à Professora Delma por tudo o que ela fez por Ourolândia.

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

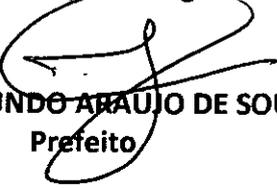
CEP: 44.718-000 Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

Por fim, instamos a V. Excelência e seus dignos Pares que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa de Cidadania, considerando a importância da matéria em causa.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.


JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

PROJETO DE LEI Nº 642, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Creche Tipo II – Padrão FNDE, localizada na Sede do Município de OuroLândia - BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Creche tipo II padrão FNDE, localizada na Avenida Alvino Rodrigues, na Sede do Município de OuroLândia – BA, como **CRECHE PROFESSORA DELMA MIRANDA DIÓGENES**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito